



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo CME nº : 009/98
Interessado : Secretaria Municipal de Educação
Assunto : Altera prazo de protocolo de Regimentos Escolares
Relator : Cons. João Gualberto de Carvalho Meneses
Indicação CME nº : 003/98 - Aprovada em 07/05/98

I - HISTÓRICO :

A Senhora Secretária Municipal de Educação pelo Ofício nº 51/98 - SME/ATP solicita a este Conselho que o prazo fixado no artigo 2º, da Deliberação CME nº 03/97, para o protocolo do novo Regimento Escolar das instituições jurisdicionadas ao Sistema Municipal de Ensino seja alterado para 31 de agosto de 1998.

II - APRECIÇÃO :

Nada impede que a data seja prorrogada para 31 de agosto de 1998. Tal adiamento é solicitado para maior e melhor elucidação do magistério para "promover as necessárias alterações regimentais, frente às normas, organização e funcionamento em consonância aos princípios de autonomia e flexibilidade pedagógica das escolas", conforme esclarece a Senhora Secretária. Além disso, cumpre lembrar que o novo prazo não prejudica a plena entrada em vigor dos regimentos das instituições escolares jurisdicionadas ao Sistema Municipal de Ensino, no próximo ano letivo de 1999.

III - CONCLUSÃO :

Acata-se a solicitação da Secretária Municipal de Educação para que o prazo previsto no artigo 2º, da Deliberação CME nº 03/97 seja alterado para 31 de agosto de 1998, de conformidade com o que dispõe a Deliberação anexa. À consideração do Conselho Pleno.

São Paulo, 07 de maio de 1998.


a) Cons. João Gualberto de Carvalho Meneses
Relator



Processo CME nº 09/98 - Cont. Fls. 2 - Ind. CME nº 003/98

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO :

O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, a presente Indicação.

Sala do Plenário, em 7 de maio de 1998.

a) Cons. Nacim Walter Chieco
Presidente

Publicada no DOM de 12/05/98 - página 16
Homologada pela Portaria nº 1.752, de 11/05/98
Homologação retificada e republicada no DOM de 22/05/98 - página 8